



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023**

**(Referente Pregão Eletrônico Nº 026/2023)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 Centro – MELEIRO/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **STR MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 39.256.395/0001-23, estabelecida na Estrada Geral, s/nº, Bairro Olho D'água em Jaguaruna/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JANDIR SORATO FILHO**, brasileiro, CI nº 7.342.630 – SESP/PR, CPF nº 089.469.629-82, residente e domiciliado na Rua João Lodeti, nº 105, Bairro Centro em Içara/SC, doravante denominada **DETENTORA(s) DA ATA** nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 026/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de construção, objetivando a manutenção e conservação de imóveis públicos, conforme termo de referência do anexo I do edital.

**Cláusula Segunda – Dos preços Registrados**

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br).

JANDIR  
SORATO  
FILHO:08976  
962982

Assinado de forma  
digital por JANDIR  
SORATO  
FILHO:08976962982  
Dados: 2023.09.20  
13:39:38 -03'00'

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

Item	Especificação do material	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
9	ARGAMASSA AC1 CIMENTCOLA – Marca: SORATO	100	SC	R\$ 6,50	R\$ 650,00
28	CAP SOLDAVEL 25MM – Marca: TUBOZAN	100	UN	R\$ 0,65	R\$ 65,00
55	JOELHO ESGOTO 75MM 90 GRAUS – Marca: TUBOZAN	100	UN	R\$ 3,50	R\$ 350,00
56	JOELHO SOLDAVEL 20MMX 90 GRAUS – Marca: TUBOZAN	100	UN	R\$ 0,45	R\$ 45,00
58	JOELHO SOLDAVEL 32MM x 90GRAUS – Marca: TUBOZAN	100	UN	R\$ 1,70	R\$ 170,00
69	LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM – Marca: TUBOSAN	100	UN	R\$ 1,70	R\$ 170,00
71	LUVA SOLDÁVEL 20MM – Marca: TUBOZAN	100	UN	R\$ 0,70	R\$ 70,00
72	LUVA SOLDÁVEL 25MM – Marca: TUBOZAN	100	UN	R\$ 0,65	R\$ 65,00
73	LUVA SOLDÁVEL 32MM – Marca: TUBOZAN	100	PC	R\$ 1,60	R\$ 160,00
106	TEE ESGOTO 40MM – Marca: TUBOZAN	100	PC	R\$ 1,80	R\$ 180,00
108	TEE ESGOTO 75MM – Marca: TUBOZAN	100	UN	R\$ 8,50	R\$ 850,00
109	TEE SOLDÁVEL 20MM – Marca: TUBOSAN	100	UN	R\$ 0,95	R\$ 95,00
110	TEE SOLDÁVEL 25MM – Marca: TUBOZAN	100	UN	R\$ 0,85	R\$ 85,00
112	TEE SOLDÁVEL 50MM – Marca: TUBOZAN	100	PC	R\$ 5,70	R\$ 570,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.525,00</b>

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

JANDIR  
SORATO  
FILHO:08976  
967987

Assinado de forma digital por JANDIR SORATO FILHO:0897696298; Dados: 2023.09.20 13:30:55 -03'00'





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**(três mil e  
quinhentos e  
vinte e cinco  
reais)**

**Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega**

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Meleiro, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Meleiro.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de até 7 (sete) dias a partir da data de recebimento da mesma.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto/serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas.

2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

JANDIR  
SORATO  
FILHO:0897

Assinado de forma  
digital por JANDIR  
SORATO  
FILHO:089769629f  
Dados: 2023.09.20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Meleiro, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

**Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços**

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

**Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento**

1. O **pagamento** pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até **30 (trinta) dias**.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o **“CERTIFICO”** pelo responsável do Município de Meleiro autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Meleiro/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

**Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição**

JANDIR  
SORATO  
FILHO:0897  
6962982

Assinado de forma digital por JANDIR SORATO  
FILHO:08976962982  
Dados: 2023.09.20 13:40:40 -03'00'



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
  - 1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
  - 1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21

### Cláusula Sétima – Das Obrigações

#### 1. Do Município:

- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

#### 2. Da Detentora da Ata:

- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- 2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

Assinado de forma digital por JANDIR SORATO  
SORATO  
FILHO:08976962982  
Dados: 2023.09.20





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

### Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A detentora da ata será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

JANDIR  
SORATO  
FILHO:08976

Assinado de forma  
digital por JANDIR  
SORATO  
FILHO:08976962982  
Dados: 2023.09.20



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3. A sanção prevista no item 2, 'a' será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 1, 'a', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4. A sanção prevista no item 2, 'b', fixada pela Administração, em observância ao item 2.1., entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do valor da Ata de Registro de Preços, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas item 1.

5. A sanção prevista no item 2, 'c', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Meleiro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6. A sanção prevista no item 2, 'd', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'h', 'i', 'j', 'l' e 'm', bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, 'b', será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

JANDIR  
SORATO  
FILHO:08976

Assinado de forma  
digital por JANDIR  
SORATO  
FILHO:08976962982  
Dados: 2023.09.20





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

8. A aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'c' e 'd', requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

11. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'a', 'b' e 'c' caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2. Da aplicação da sanção prevista no item 2, 'd' caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código Penal, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

### **Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

1.5. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrado e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

JANDIR  
SORATO  
FILHO:08976

Assinado de forma  
digital por JANDIR  
SORATO  
FILHO:0897696298  
Dados: 2023.09.20





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 126/2021.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

### **Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária**

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

### **Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais**

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 026/2023, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 126/2021, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

### **Cláusula Décima Segunda - Do Foro**

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

Assinado de form.  
digital por JANDIF  
SORATO  
FILHO:08976962982  
Data: 2023.09.27

JANDIR SORATO  
FILHO:08976962982



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Meleiro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Meleiro/SC, 28 de agosto de 2023.

  
**EDER MATTOS**  
Prefeito Municipal

**JANDIR SORATO** Assinado de forma digital  
por JANDIR SORATO  
**FILHO:08976962** FILHO:08976962982  
982 Dados: 2023.09.20  
13:42:39 -03'00'

**SRT MINERAÇÃO LTDA**  
Empresa Detentora da Ata  
Representante Legal: **JANDIR SORATO FILHO**  
CPF: 089.769.629-82



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EDER MATTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2023  
b) Licitação Nr.: 26/2023-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 23/08/2023  
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção, objetivando a manutenção e conservação de imóveis públicos, conforme termo de referência do anexo I deste edital.

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**ELEVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (11664)**

1	ALVENARIT 1KG - Marca: OTTO	SC	100,00	0,0000	11,10	1.110,00
5	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL 18X1,24MM - Marca: BELGO	KG	80,00	0,0000	19,00	1.520,00
6	ARAME RECOZIDO 18 - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	11,50	1.150,00
7	AREIA GROSSA LAVADA TIPO I - Marca: JAZIDA AGUAS CLARAS	M3	200,00	0,0000	99,50	19.900,00
8	AREIA MEDIA FINA - Marca: JAZIDA ECKERT	MT3	200,00	0,0000	80,00	16.000,00
10	ARGAMASSA AC2 VARANDAS E QUINTAIS - Marca: QUARTZOLIT	SC	100,00	0,0000	9,90	990,00
11	ARGAMASSA AC3 PISO S/ PISO PORC. - Marca: QUARTZOLIT	SC	100,00	0,0000	13,30	1.330,00
12	ARGAMASSA PARA REBOCO - Marca: QUARTZOLIT	SC	20,00	0,0000	8,90	178,00
13	ASSENTO SANITÁRIO SOFT BRANCO TPJA - Marca: ASTRA	SC	20,00	0,0000	78,00	1.560,00
14	CABO DE ENXADA OLHO OVAL - Marca: CROP	UN	20,00	0,0000	7,90	158,00
15	CABO DE ENXADA OLHO REDONDO - Marca: CROP	UN	15,00	0,0000	7,50	112,50

Meleiro, 23 de Agosto de 2023.

  
EDER MATTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

CNPJ: 82.837.741/0001-96  
C.E.P.: 88920-000 - Meleiro - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 26/2023  
Processo de Licitação: 26/2023  
Data do Processo: 07/08/2023

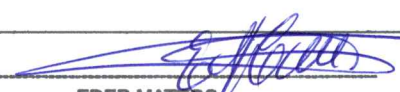
Folha: 2/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**ELEVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (11664)**

16	CABO DE PA DE JUNTAR - Marca: CROP	UN	15,00	0,0000	9,30	139,50
17	CAIXA DE GORDURA CONCRETO 30X30CM - Marca: CONCRETUBOS	UN	20,00	0,0000	39,00	780,00
18	CAIXA DE GORDURA CONCRETO 40X40CM - Marca: CONCRETUBOS	UN	15,00	0,0000	55,00	825,00
19	CAIXA DE GORDURA CONCRETO 50X50CM - Marca: CONCRETUBOS	UN	15,00	0,0000	70,00	1.050,00
20	CAL HIDRATADO CH-II 20 KG - Marca: CERRO BRANCO	SC	100,00	0,0000	13,00	1.300,00
21	CAL PINTURA 8KG - Marca: CERRO BRANCO	SC	100,00	0,0000	11,50	1.150,00
22	CAMARA DE AR CARRO DE MAO 3,25X8 - Marca: MISTER	UN	22,00	0,0000	10,30	226,60
23	CAP ESGOTO 100MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	2,90	290,00
24	CAP ESGOTO 40MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	1,40	140,00
25	CAP ESGOTO 50MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	1,90	190,00
26	CAP ESGOTO 75MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	2,95	295,00
27	CAP SOLDAVEL 20MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	1,60	160,00
29	CAP SOLDAVEL 32 MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	1,30	130,00
31	CAPA DE CHUVA FORRADA G - Marca: MISTER	UN	40,00	0,0000	17,90	716,00
32	CAPA DE CHUVA FORRADA GG - Marca: MISTER	UN	40,00	0,0000	17,90	716,00
34	CARRO DE MÃO C/ CAÇAMBA PLÁSTICA 55 - Marca: 954	UN	12,00	0,0000	119,00	1.428,00
35	CIMENTO 50 KG - Marca: VOTORAN	SC	1.000,00	0,0000	31,00	31.000,00
36	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2' 115 X 1.0 X 22 - Marca: MISTER	UN	20,00	0,0000	2,90	58,00
38		UN	20,00	0,0000	10,90	218,00
	DISCO DE DESBASTE 115x6,4x22,2MM - Marca: MISTER					
39	Disco de desbaste 178x6.4x22.2mm - Marca: MISTER	UN	20,00	0,0000	6,00	120,00
41	DISCO REBOLO PARA ESMERIL FINO A60 - Marca: MISTER	UN	20,00	0,0000	24,00	480,00
43	DISCO S VIDEA MISTER 7 1/4 24D F20 16 ID - Marca: MISTER	UN	20,00	0,0000	22,00	440,00
45	ENXADA SUL OLHO REDONDO S/ CABO 9' - Marca: CROP	UN	22,00	0,0000	30,00	660,00
47	FERRO BARRA ¼ (6,3MM) - Marca: ARCELOR	BR	25,00	0,0000	25,00	625,00
48	FERRO BARRA 3/8 (10,0MM) - Marca: ARCELOR	BR	25,00	0,0000	50,00	1.250,00

Meleiro, 23 de Agosto de 2023.

  
EDER MATTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

CNPJ: 82.837.741/0001-96

C.E.P.: 88920-000 - Meleiro - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 26/2023

Processo de Licitação: 26/2023

Data do Processo: 07/08/2023


Folha: 3/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**ELEVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (11664)**

49	FERRO BARRA 4,2 (4,2MM) - Marca: ARCELOR	BR	25,00	0,0000	13,00	325,00
51	FERRO BARRA 5/16 (8,00MM) - Marca: ARCELOR	BR	25,00	0,0000	32,00	800,00
52	JOELHO ESGOTO 100MM 90 GRAUS - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	3,50	350,00
53	JOELHO ESGOTO 40MM 90 GRAUS - Marca: KRONA	PC	100,00	0,0000	0,80	80,00
54	JOELHO ESGOTO 50MM 90 GRAUS - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	1,50	150,00
57	JOELHO SOLDAVEL 25MM X90GRAUS - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	0,45	45,00
59	JOELHO SOLDAVEL - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	3,50	350,00
60	LAMINA ROCADEIRA COSTAL 25MM 2 PONT - Marca: CONEX	UN	20,00	0,0000	60,00	1.200,00
61	LINHA DE CORTAR GRAMA 2,7MM - Marca: CONEX	M	300,00	0,0000	0,75	225,00
63	LIQUICAL 5LT - Marca: QUEVEKS	UN	50,00	0,0000	24,00	1.200,00
65	LIXA RL PAPEL GRAO 120 - Marca: ALCAR	MT	200,00	0,0000	3,90	780,00
67	LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	3,20	320,00
68	LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	1,30	130,00
75	MANGUEIRA DE JARDIM ½X 2,2MM TRAN - Marca: MANGUEPLAST	UN	500,00	0,0000	3,70	1.850,00
76	MANGUEIRA PRETA TARJA LARANJA 1/2 x1,5MM - Marca: MANGUEPLAST	MT	1.000,00	0,0000	1,45	1.450,00
79	MARRETA 2,0 KG - Marca: MISTER	UN	12,00	0,0000	49,00	588,00
81	PA DE CAVAR CORTE DE BICO VANGA S/C - Marca: CROP	UN	22,00	0,0000	26,90	591,80
82	PA DE JUNTAR DE BICO CONCHA FRANKF - Marca: CROP	UN	22,00	0,0000	26,50	583,00
84	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 110 ZINCADO - Marca: MISTER	UN	1.000,00	0,0000	0,80	800,00
85	PINCEL ½ REF 396 - Marca: ATLAS	UN	22,00	0,0000	2,30	50,60
87	PINCEL 2,1/2 REF 396 - Marca: ATLAS	UN	22,00	0,0000	8,00	176,00
90	PONTEIRO ACO LISO ¾ - 10 - Marca: MISTER	UN	22,00	0,0000	20,00	440,00
93	PREGO POLIDO 16X21 C/ CABEÇA - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	14,00	1.400,00
94	PREGO POLIDO 16X24 C/ CABEÇA - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	14,00	1.400,00
96	PREGO POLIDO 19X36 C/ CABEÇA - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	12,90	1.290,00
97	PREGO POLIDO 19X39 C/ CABEÇA - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	13,90	1.390,00

Meleiro, 23 de Agosto de 2023.

  
EDER MATTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CNPJ: 82.837.741/0001-96

C.E.P.: 88920-000 - Meleiro - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 26/2023

Processo de Licitação: 26/2023

Data do Processo: 07/08/2023

Folha: 4/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

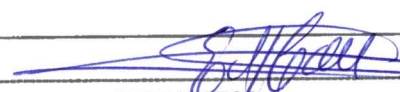
**ELEVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (11664)**

99	VEDA REBOCO 5 LITROS - Marca: QUEVEKS	UN	50,00	0,0000	87,00	4.350,00
101	ROLO DE LA C/CABO ANTI GOTA 9 CM 321/ - Marca: ATLAS	UN	22,00	0,0000	10,90	239,80
103	TALHADEIRA AÇO LISO ¾-10' - Marca: MISTER	UN	12,00	0,0000	22,00	264,00
105	TEE ESGOTO 100MM - Marca: KRONA	PC	100,00	0,0000	7,90	790,00
111	TEE SOLDAVEL 32MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	3,00	300,00
113	TELHA 110X122 5MM SEM AMIANTO CHAPA - Marca: ETERNIT	UN	500,00	0,0000	21,00	10.500,00
114	TELHA 110X153 5MM SEM AMIANTO CHAPA - Marca: ETERNIT	UN	500,00	0,0000	25,90	12.950,00
115	TELHA 110X183 5MM SEM AMIANTO CHAPA - Marca: ETERNIT	UN	500,00	0,0000	30,00	15.000,00
116	TELHA 110X213 5MM SEM AMIANTO CHAPA - Marca: ETERNIT	UN	500,00	0,0000	31,50	15.750,00
117	TELHA 110X244 5MM SEM AMIANTO CHAPA - Marca: ETERNIT	UN	500,00	0,0000	30,00	15.000,00
118	TELHA CUMEEIRA NORMAL 15 GRAUS - Marca: ETERNIT	UN	500,00	0,0000	24,00	12.000,00
120	TRELICA TG8L 6MT - Marca: ARCELOR	UN	200,00	0,0000	25,00	5.000,00
122	TRINCHA 18X8 CM 800/2 - Marca: ATLAS	UN	22,00	0,0000	8,00	176,00
124	TUBO ESGOTO 40MM - Marca: KRONA	PC	50,00	0,0000	18,00	900,00
126	TUBO ESGOTO 75MM - Marca: KRONA	MTS	50,00	0,0000	35,00	1.750,00
128	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM - Marca: KRONA	UN	50,00	0,0000	11,50	575,00
130	TUBO SOLDÁVEL 50 MM - Marca: KRONA	PC	50,00	0,0000	41,90	2.095,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>203.999,80</b>

**MR ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA (12371)**

2	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL 16X1,65MM - Marca: SÃO GABRIEL	KG	80,00	0,0000	16,50	1.320,00
3	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL 12X2,76MM - Marca: SÃO GABRIEL	KG	80,00	0,0000	15,50	1.240,00
4	ARAME GALV. COMERCIAL 14 X 2,10 MM - Marca: SÃO GABRIEL	KG	80,00	0,0000	18,00	1.440,00
30	CAP SOLDÁVEL 50 MM - Marca: TUBOZAN	PC	100,00	0,0000	4,30	430,00
33	CARRO DE MÃO C/ CAÇAMBA LATA REFOR. - Marca: FERFATTO	UN	12,00	0,0000	150,00	1.800,00
37	DISCO DE CORTE INOX 7' 178 X 1,6 X 22,2 - Marca: THOMPSON	UN	20,00	0,0000	5,50	110,00

Meleiro, 23 de Agosto de 2023.

  
EDER MATTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

CNPJ: 82.837.741/0001-96

C.E.P.: 88920-000 - Meleiro - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 26/2023

Processo de Licitação: 26/2023

Data do Processo: 07/08/2023


Folha: 5/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MR ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA (12371)**

40	DISCO DIAMANTADO 110MM SEG - Marca: SÃO GABRIEL	UN	20,00	0,0000	12,50	250,00
42	DISCO S VIDEA MISTER 4 3/8 16D F20 16 ID - Marca: SÃO GABRIEL	UN	20,00	0,0000	23,00	460,00
44	ENXADA SUL OLHO REDONDO S/ CABO 7.5" - Marca: CROP	UN	22,00	0,0000	26,00	572,00
46	FERRO BARRA ½ (12,5MM) - Marca: GERDAU	BR	25,00	0,0000	83,00	2.075,00
50	Ferro barra 5.0 (5,0mm) - Marca: GERDAU	BR	25,00	0,0000	16,50	412,50
62	LIQUICAL 1LT - Marca: QUEVEKS	UN	200,00	0,0000	5,80	1.160,00
64	LIXA RL PAPEL GRAO 100 - Marca: ALCAR	MT	200,00	0,0000	4,00	800,00
66	LIXA RL PAPEL GRAO 80 - Marca: ALCAR	MT	200,00	0,0000	3,90	780,00
70	LUVA ESGOTO SIMPLES 75MM - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	3,50	350,00
74	LUVA SOLDAVEL 50MM - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	2,70	270,00
77	MANGUEIRA PRETA TARJA LARANJA 3/4x1/8MM - Marca: MANGUEPLAST	MT	1.000,00	0,0000	2,43	2.430,00
78	MARRETA 1,5KG - Marca: TENACE	UN	12,00	0,0000	49,00	588,00
80	MARTELO CABO DE FIBRA 25MM - Marca: DTOOLS	UN	12,00	0,0000	39,00	468,00
83	PA DE JUNTAR QUADRADA CONCHA S/CABO - Marca: CROP	UN	22,00	0,0000	25,90	569,80
86	PINCEL 2' REF 396 - Marca: TIGRE	UN	22,00	0,0000	5,50	121,00
88	PINCEL 3' REF 396 - Marca: DURIN	UN	22,00	0,0000	12,90	283,80
89	PNEU DE CARRO DE MAO 4 LONAS 3,25X8 - Marca: MISTER	UN	22,00	0,0000	23,00	506,00
91	PONTEIRO SDS PLUS 250MM - Marca: BOSCH	UN	22,00	0,0000	32,00	704,00
92	PREGO POLIDO 12X12 C/ CABEÇA - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	17,00	1.700,00
95	PREGO POLIDO 17X27 C/ CABEÇA - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	13,00	1.300,00
98	VEDA REBOCO 1L - Marca: QUEVEKS	UN	100,00	0,0000	18,50	1.850,00
100	ROLO DE LA C/ CABO ANTI GOTA 15CM 321 - Marca: CONDOR	UN	22,00	0,0000	10,90	239,80
102	ROLO DE LA S/ CABO 23CM ANTI GOTA - Marca: CONDOR	UN	22,00	0,0000	17,00	374,00
104	TALHADEIRA SDS PLUS 250X20MM D08729 - Marca: MISTER	UN	12,00	0,0000	18,50	222,00
107	TEE ESGOTO 50MM - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	3,98	398,00
119	THINNER 2000 0,900LT - Marca: ARARAS	UN	100,00	0,0000	11,90	1.190,00

Meleiro, 23 de Agosto de 2023.

  
EDER MATTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CNPJ: 82.837.741/0001-96

C.E.P.: 88920-000 - Meleiro - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 26/2023  
Processo de Licitação: 26/2023  
Data do Processo: 07/08/2023

Folha: 6/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MR ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA (12371)

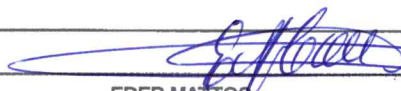
121	TRINCHA 15X5.6 CM 800/1 - Marca: TIGRE	UN	22,00	0,0000	7,50	165,00
123	TUBO ESGOTO 100 MM - Marca: TUBOZAN	PC	50,00	0,0000	40,00	2.000,00
125	TUBO ESGOTO 50MM - Marca: TUBOZAN	BR	50,00	0,0000	38,00	1.900,00
127	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM - Marca: TUBOZAN	UN	50,00	0,0000	12,00	600,00
129	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM - Marca: TUBOZAN	UN	50,00	0,0000	32,50	1.625,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>32.703,90</b>

SRT MINERACAO LTDA (12372)

9	ARGAMASSA AC1 CIMENTCOLA - Marca: SORATO	SC	100,00	0,0000	6,50	650,00
28	CAP SOLDAVEL 25MM - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	0,85	85,00
55	JOELHO ESGOTO 75MM 90 GRAUS - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	3,50	350,00
56	JOELHO SOLDAVEL 20MMX 90 GRAUS - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	0,45	45,00
58	JOELHO SOLDAVEL 32MM x 90GRAUS - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	1,70	170,00
69	LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	1,70	170,00
71	LUVA SOLDÁVEL 20 MM - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	0,70	70,00
72	LUVA SOLDÁVEL 25 MM - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	0,65	65,00
73	LUVA SOLDAVEL 32MM - Marca: TUBOZAN	PC	100,00	0,0000	1,60	160,00
106	TEE ESGOTO 40MM - Marca: TUBOZAN	PC	100,00	0,0000	1,80	180,00
108	TEE ESGOTO 75MM - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	8,50	850,00
109	TEE SOLDAVEL 20MM - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	0,95	95,00
110	TEE SOLDAVEL 25 MM - Marca: TUBOZAN	UN	100,00	0,0000	0,85	85,00
112	TEE SOLDÁVEL 50 MM - Marca: TUBOZAN	PC	100,00	0,0000	5,70	570,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.525,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>240.228,70</b>

Meleiro, 23 de Agosto de 2023.

54320640

  
EDER MATTOS  
PREFEITO MUNICIPAL